



					Analizar e regularizar as ocorrências de erros, através da ferramenta XML - APLIC ou pelo sistema próprio, caso houver. Cumprir os prazos determinados nas Resoluções Normativas do TCE/MT, pertinentes ao Sistema APLIC. Enviar tempestivamente as cargas do APLIC ao TCE/MT. Arquivar o comprovante de protocolo de envio das informações do Sistema APLIC ao TCE. Gerar banco de dados do sistema de administrativo. Gerar banco de dados do sistema de tributação. Gerar banco de dados do sistema de recursos humanos. Gerar banco de dados do sistema de contabilidade. Gerar banco de dados das licitações. Gerar banco de dados referentes aos editais e contratos emitidos. Informar por escrito ao gestor, conforme as inconsistências verificadas nos bancos de dados recebidos/importados. Notificar por escrito os departamentos sobre as inconsistências detectadas para que tomem providências relativa a correção destas. Cobrar oficialmente os atrasos das correções das inconsistências relatadas aos departamentos, sob aviso ao Controle Interno Municipal. Cobrar oficialmente os atrasos verificados no recebimento das informações, sob aviso ao Controle Interno Municipal. Manter em separado, arquivo de toda correspondência enviada e recebida deste setor com os demais órgãos. Sistematizar, conforme os padrões determinados pelo TCE - MT, todas as informações recebidas/geradas das Unidades Executoras. Enviar ao TCE - MT os arquivos Periódicos, conforme cronograma estabelecido em normativos. Executar outras tarefas correlatas à sua Unidade Funcional e a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata. Executar outras tarefas correlatas à sua Unidade Funcional e a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Elaborar a Norma Técnica contendo a regulamentação específica, bem como os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito do Município de Tapurah; Elaborar Protocolo de Adequação e o Plano de Adequação para guiar os órgãos e entidades da Administração na adequação da LGPD; Elaborar o Relatório de Impacto à proteção de dados pessoais com a descrição dos processos de dados pessoais que podem gerar riscos à liberdade civil e aos direitos fundamentais, bem como, as medidas e salvaguardas e mecanismos de mitigação de riscos.		
918	Agente de Contratação	4101-05	40 horas semanais	2	Participará de todo o procedimento licitatório, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar outras atividades necessárias ao bom desempenho do certame até a homologação.	Ensino Superior Completo	R\$ 4.646,54

LEI ORDINÁRIA Nº 1562/2023

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE USO COMUM NO MUNICÍPIO DE TAPURAH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor CARLOS ALBERTO CAPELETTI, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a desafetação de imóvel urbano de uso comum do povo denominado Rua João Maria Figueiredo, situado no Bairro Comercial Pioneiros, com área de 1.050,00 m².

Art. 2º A desafetação especificada no artigo 1º desta lei têm por objetivo viabilizar a unificação da rua com as quadras A7 e A8 para futura permuta com o Clube da Terceira Idade – Alegria de Viver.

Art. 3º Segue em anexo croqui do imóvel a ser desafetado.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

CARLOS ALBERTO CAPELETTI

PREFEITO MUNICIPAL